



REQUERIMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 0178.4/2021

“Proíbe a utilização de verba pública no âmbito do Estado de Santa Catarina em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes e dá outras providências.”

Autora: Deputada Ana Campagnolo

Relatora: Deputada Paulinha

Cuido do Projeto de Lei iniciado pela Deputada Ana Campagnolo, constituído por sete artigos, com vistas a proibir a utilização de verba pública, no âmbito do Estado de Santa Catarina, “em eventos e serviços que promovam de forma direta ou indireta, a sexualização de crianças e adolescentes” (art. 1º).

Anteriormente a analisar a proposição em apreço no que toca aos aspectos do art. 144, inciso I do RIALESC, julgo ser imperiosa a oitiva da Casa Civil do Governo do Estado de Santa Catarina, do Conselho Estadual de Direitos Humanos – CEDH, e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/SC, a fim de colher manifestação técnica sobre a matéria.

Pelo exposto, voto pelo DILIGENCIAMENTO EXTERNO aos órgãos acima citados, na forma anteriormente descrita.

Sala das Comissões,

Deputada Paulinha
Relatora



